



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro, Teresina-PI
CEP 64001-340- Telefax: (0xx86) 3215-0147

DATA 4/12/2014	QUANT. DE PÁGINAS 01	FAX Nº: 061/14-7ªSL
EMISSOR: 7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES	TEL. EMISSOR (86) 3215-0147	FAX EMISSOR (86) 3215-0147
DESTINATÁRIO Empresas PARTICIPANTES	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

MENSAGEM:

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014-7ªSR RECURSO ADMINISTRATIVO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da sua 7ª Secretaria Regional de Licitações, em cumprimento ao que determina o Art.109, § 3º, da Lei 8.666/93, comunica aos demais licitantes que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ nº 03.143.714/0002-28, frente à sua inabilitação na Tomada de Preços nº 05/2014.

Em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, está sendo encaminhada a cópia do ato interposto, ao tempo que lhe será concedido, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais contrarrazões, sendo então o prazo final, dia 12/12/2014.

Na busca pela celeridade processual e maior eficiência administrativa, solicitamos aos licitantes que não tiverem interesse em impetrar contrarrazões que se manifeste por escrito para que assim possamos dar continuidade ao Processo.

Informamos ainda que a cópia do recurso está disponibilizada no sítio eletrônico da Codevasf (www.codevasf.gov.br) e que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 7ªSL, na rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro-Sul, Teresina – PI.

Edilmene Silva Lopes
Chefe Substituta da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 7ª SR

LEJAN INSTALAÇÕES

Lejan Indústria de Transformadores Ltda.

C.N.P.J N° 03.143.714/0002-28

Rede de Alta e Baixa Tensão e Manutenção Elétrica

Rua Cel. Pedro Basílio, 1986, Piçarreira, Teresina-PI

Fone/Fax 3233-1253 CEP 64.056-500

E-mail: cordeiro55@yahoo.com.br / Skype: lejan-instal

Teresina, 03 de dezembro de 2014

À

Superintendência Regional da CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bl. 2

Centro/Sul

Teresina - PI

Senhor Superintendente:

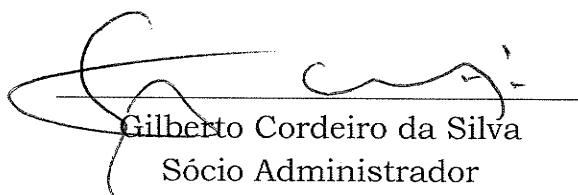
Ref:- TP n° 04/14-7ª SR

1 – Extraí-se da ATA n° 01 – TP n° 04/14-7ª SL, de 26.11.2014, que a Empresa requerente foi “...inabilitada por apresentar documentos não autenticados, nos termos do subitem 6.2.2 do Edital[...]”. A exigência está, sim, editalizada. Mas não é correta e nem legal a inabilitação da ora recorrente, medida que há de ser reconsiderada por essa digna Autoridade;

2 – Com efeito, a requerente, por via de seu representante compareceu ao pregão munido da documentação citada no item 6.2.2, do edital, aguardando que a exigência fosse cumprida *por membro da Comissão Técnica de Julgamento*, pois cópias e originais foram repassados a quem de direito para essa finalidade. Se falha houve, não é de ser imputada à Recorrente, que fielmente cumpriu o edital dessa Repartição. Por isso, Requer se digne essa autoridade em reconsiderar a indevida punição para declarar a recorrente como habilitada no procedimento referenciado à epígrafe.

3 – É o que pede e requer a Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Administrador

RECEBIDO PELA 7ª GRUPO
DATA 03, 12, 14
HORARIO 15:50
Savya Malley Alves Alexandre
Assist. Técnico Desenv. Regional
CODEVASF - 7ª SR - CAD. 8542-04